

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 725 de 27/04/90

DECRETO Nº 7016/90
de 26 de abril de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 1.103.960,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3132.00 - Outros Serviços e Encargos no Programa 16915752.320 - Fábrica de Artefatos de Cimento no Departamento de Produção, Administração e Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.103.960,00 (hum milhão, cento e três mil, novecentos e sessenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.040-2	Manutenção dos Serviços	
02.40-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
02.40-03070202.920-2	Viagens e Estadias	
02.40-3111.02-8	Diárias	10.000,00
02.40-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços	
05.01-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-16915752.320-7	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	383.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

cont. do Decreto nº 7016/90 - fls. 02.

10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.380-6	Manutenção do Ensino	
10.11-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	517.960,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-13764483.080-5	Departamento Nacional de Obras e Saneamento D.N.O.S.	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	36.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
02.01-03070202.650-6	Assessoria Técnica SABS	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
02.40	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
02.40-03070202.210-2	Conservação da Frota	
02.40-3120.00-9	Material de Consumo	17.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.10	DEPARTAMENTO DE CRIAÇÃO, ARTE E PRODUÇÃO GRÁFICA	
05.10-03070232.040-6	Manutenção dos Serviços	
05.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.20	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
08.20-16885342.780-4	Pedreira Municipal	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	383.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421882.800-6	Contribuições e Subvenções as AAE Municipais	
10.11-3120.00-9	Material de Consumo	217.960,00
10.11-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.10	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
13.10-10583231.700-9	Convênios Diversos	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	36.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

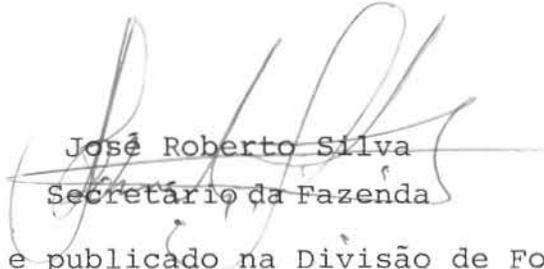
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

26 de abril de 1990.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

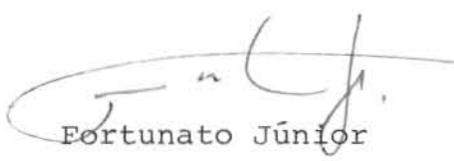
cont. do decreto nº 7016/90 - fls.03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil nove
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos